

## **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO**

### **ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS LOCALIZADA DENTRO DE PORTO ORGANIZADO**

#### **EDITAL DO LEILÃO Nº 06/2016 – ANTAQ.**

BRASÍLIA, 11 DE MAIO DE 2016

ANTAQ – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO .....	2
INTRODUÇÃO .....	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL .....	3
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES .....	3
DOCUMENTOS DO LEILÃO .....	3
CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS .....	4
FORMA DOS DOCUMENTOS .....	4
REPRESENTAÇÃO .....	5
LOCAL, DATA E HORA.....	5
1º VOLUME.....	5
ANÁLISE DO 1º VOLUME.....	6
2º VOLUME.....	6
3º VOLUME.....	7
CAPÍTULO 2 GARANTIA DE PROPOSTA .....	13
MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS .....	13
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS.....	13
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO.....	14
MODALIDADES DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA .....	15
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA.....	15
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA .....	16
CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO .....	18
PROONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO .....	18
ARRENDAMENTO .....	18
LOCAL, DIA E HORA.....	18
REPRESENTAÇÃO .....	18
PROPOSTA PELO ARRENDAMENTO.....	19
DINÂMICA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO .....	19
1. PROPOSTAS ESCRITAS .....	19
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	19
2. PROPOSTAS A VIVA VOZ .....	19
EMPATE.....	19
RESULTADO FINAL .....	20
RATIFICAÇÃO .....	20
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	20
CAPÍTULO 4 HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO .....	21
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO .....	21

## INTRODUÇÃO

---

Este **Manual De Procedimentos Do Leilão** possui caráter informativo e complementar ao **Edital**. Apresenta instruções sobre as etapas do Leilão para a celebração de Contrato de Arrendamento de área e infraestrutura públicas localizadas dentro de Porto Organizado.

O **Objeto** do **Leilão** nº 06/2016-ANTAQ é o arrendamento de área e infraestrutura públicas para movimentação de passageiros, localizada dentro do Porto Organizado do Recife, no Estado de Pernambuco, denominada REF01.

## PREVALÊNCIA DO EDITAL

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

## DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

---

As definições utilizadas neste **Manual De Procedimentos Do Leilão** são as mesmas aplicadas ao **Edital** em sua Sessão I (Das Definições). Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste **Manual De Procedimentos Do Leilão** não substitui ou invalida os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

## DOCUMENTOS DO LEILÃO

---

Os documentos relativos ao **Leilão** serão disponibilizados conforme preâmbulo e Sessão III do **Edital**.

Este **Manual De Procedimentos Do Leilão** poderá ser obtido no *site* da **ANTAQ**, [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

# CAPÍTULO 1

## APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

Nos termos do Capítulo V – DAS ETAPAS DO LEILÃO do EDITAL, devem ser entregues 03 volumes de documentos:

- 1º Volume – Declarações preliminares, documentos de representação e **Garantia De Proposta**;
- 2º Volume – Proposta pelo **Arrendamento**; e
- 3º Volume – **Documentos De Habilitação**.

Todos os volumes devem ser entregues em 03 vias, conforme explicado no item “FORMA DOS DOCUMENTOS” a seguir.

### FORMA DOS DOCUMENTOS

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em língua portuguesa, conforme item 7.1 do **Edital**;
- Os documentos em língua estrangeira devem possuir autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, conforme item 7.2 do **Edital**;
- Seguindo os modelos constantes nos **Edital**, **Anexos** e **Apêndices**, se aplicável, conforme item 7.3 do **Edital**;
- Todos os documentos e declarações deverão ser assinados por 1 (um) **Representante Credenciado**, conforme item 15.3 do **Edital**;
- Em original ou cópia autenticada, com exceção das garantias nas modalidades de fiança bancária e seguro garantia, conforme item 13.1 do **Edital**;
- Também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo, conforme itens 7.8 e 20.4 do **Edital**;
- Em forma legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme item 20.3.1 do **Edital**;
- Com todos os documentos rubricadas por 1 (um) **Representante Credenciado**, conforme item 13.1 do **Edital**;
- Com as certidões válidas na data de entrega, sendo considerado o prazo de validade expresso nos documentos emitidos em até 90 dias corridos anteriores à data de entrega, conforme item 13.1.1 do **Edital**;
- Com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive páginas de separação, catálogos, figuras ou similares, se houver, da primeira à última página de cada via individualmente, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas da via, conforme item 20.3.1 do **Edital**;
- De modo que conste, ao final de cada via, um termo de encerramento, indicando o número total de páginas apresentadas, conforme item 20.3.1 do **Edital**;

- Em 03 vias idênticas, encadernadas separadamente, com subtítulos “1ª Via”, “2ª Via” e “3ª Via”, conforme itens 20.1, 20.3 e 20.3.1 do **Edital**;
- Com rubrica de um dos **Representante Credenciado** sobre o lacre de cada um dos volumes, indicando ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e a hora, conforme item 20.6 do **Edital**;
- De forma a constar em cada volume a seguinte identificação no exterior, conforme itens 20.2 e 20.3 do **Edital**:

<p>LEILÃO Nº [●] - ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS  LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO</p> <p>ARRENDAMENTO [●]</p> <p>DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO</p> <p>CORRETORA CREDENCIADA</p> <p>NOME, TELEFONE E E-MAIL DOS REPRESENTANTES</p> <p>VOLUME [●] - [●]</p> <p>[●] VIA</p>
---

## REPRESENTAÇÃO

---

Os documentos deverão ser entregues por meio dos **Representantes Credenciados**.

No ato de entrega da documentação, o **Representante Credenciado** deverá fornecer documentos que comprovem seus poderes necessários de representação da Proponente, conforme item 15.2 do **Edital**.

## LOCAL, DATA E HORA

---

A documentação deve ser entregue presencialmente, na **Data De Recebimento Dos Volumes**, conforme descrito em cronograma, das 10h00 às 13h00, à:

### ANTAQ

SEPN, Quadra 514, Conjunto “E”, Edifício ANTAQ  
Brasília, Distrito Federal, Brasil

## 1º VOLUME

---

A PROPONENTE deverá apresentar no 1º volume:

- Declaração de ciência dos termos do **Edital** e ausência de impedimento de participação no **Leilão**, conforme item 14.1.1 e 14.1.2 (**Modelo 10**) do **Edital**;
- Declaração de inexistência de processo falimentar, concordata, recuperação judicial, extrajudicial ou regime de insolvência, conforme item 14.1.3 (**Modelo 11**) do **Edital**;

- Declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme item 14.1.4 (**Modelo 14**) do **Edital**;
- Procuração do **Representante Credenciado** com firmas reconhecidas, acompanhada dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.1 (**Modelo 2**) do **Edital**;
  - Se **Consórcio**, procuração outorgada pela **Empresa Líder Do Consórcio**, conforme item 15.2.2 e 15.2.2.1 (**Modelo 3**) do **Edital**;
  - Se estrangeira, conforme item 15.2.2.5 (**Modelo 4**) do **Edital**;
- Se **Consórcio**, procurações dos consorciados à empresa líder do **Consórcio** com firmas reconhecidas, acompanhadas dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.2.2 (**Modelo 3**) do **Edital**;
- Se **Consórcio**, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico, conforme itens 11.4 e 15.2.2.4 (**Modelo 15**) do **Edital**;
- Se estrangeira, substabelecimento dos poderes, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.2.5 do **Edital**;
- Carta de apresentação da **Garantia De Proposta**, conforme (**Modelo 5**) do **Edital**;
- **Garantia de Proposta**, conforme instruções do **Edital** e do Capítulo 2 deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

## ANÁLISE DO 1º VOLUME

---

Esgotado o prazo para a apresentação da documentação, ocorrerá a análise do 1º volume.

A análise será realizada pela **Comissão Especial De Licitação** que emitirá decisão final sobre a aceitação de cada **Proponente** para participação no **Leilão**.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão Especial De Licitação** em data prevista no cronograma.

## 2º VOLUME

---

A **Proponente** deverá apresentar no 2º volume:

- Apresentação de proposta pelo **Arrendamento**, conforme Modelo do Apêndice 1 do **Anexo 1** - Condições Específicas do Edital; e
- Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme **Modelo 8** do Edital.

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de **Proponentes**, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no **Edital**.

**TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:**

	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>TODAS AS PROPONENTES</b>	Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme <b>Modelo 9</b> do Edital. Item 18.1 do Edital.	Se aplicável, certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, ou de execução patrimonial, da vara cível da sede; Certidão dos cartórios distribuidores; e Em havendo ação judicial, apresentar certidão narrativa do feito. Item 19.6 do Edital.	Comprovação de inscrição no CNPJ. Item 19.10.1 do Edital.	Compromisso de pré-qualificação como operador portuário ou de contratação de operador portuário pré-qualificado, conforme <b>Modelo 20</b> do Edital. Item 19.12 do Edital.
	Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto social, registrado. Item 19.1.1 do Edital.	Declaração de capacidade financeira, conforme <b>Modelo 13</b> do Edital. Item 19.9 do Edital.	Comprovação de regularidade perante o FGTS. Item 19.10.2 do Edital.	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento, conforme <b>Modelos 16 ou 17</b> do Edital. Item 5.3 do Edital.
	Comprovação dos representantes legais (diretoria e conselho de administração) em exercício, registrada. Item 19.1.1 do Edital.		Comprovação de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante certidão conjunta da RBF e PGFN relativos à DAU. Item 19.10.3 do Edital.	Compromisso de contratação de profissional com experiência na gestão e operação de terminal(is) de passageiros, conforme <b>Modelo 21</b> do Edital. Item 19.13 do Edital.

	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>
	Certidão da Junta Comercial ou Cartório de Registro. Item 19.1.2 do Edital.		Comprovação de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal, do domicílio. Item 19.10.4 do Edital.	
	Estrutura societária, participações diretas e indiretas no capital, exibição de acordos de sócios e acionistas ou declaração de inexistência. Item 19.1.3 do Edital.		Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. Item 19.11 do Edital.	



## PROPONENTES ESTRANGEIRAS

As **Proponentes** estrangeiras devem se atentar às orientações dos itens 10.1 a 10.6 e 18.2 do **Edital**.

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ESTRANGEIRA	Se pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização; e Ato de registro ou autorização para funcionamento, pelo órgão fiscalizador competente. Item 19.4 do Edital.			
	Se pessoa jurídica estrangeira que não funcione no Brasil: Declaração formal de expressa submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática. Item 19.5 e <b>Modelo 12</b> do Edital.			

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
	Se pessoa jurídica estrangeira que não funcione no Brasil: Procuração que comprove a representação legal no Brasil. Item 19.5 do Edital.			
	Declarações de equivalência, de inexistência de documentos equivalente e de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista, se aplicáveis. Item 18.2 e <b>Modelos 18 e 19</b> do Edital.			

## PROponentes FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
FUNDO DE INVESTIMENTO	Registro do fundo na CVM. Item 19.3.1 do Edital.	Certidões de situação de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, ou de execução patrimonial, da vara cível da sede, da Administradora e da Gestora do fundo; e Certidão dos cartórios distribuidores. Item 19.8 do Edital.		
	Regulamento do fundo e posteriores alterações, com Certidão de registro em cartório de títulos e documentos. Item 19.3.2 e 19.3.3 do Edital.			
	Registro perante a CVM do Administrador, e do Gestor se aplicável. Item 19.3.4 do Edital.			
	Comprovação da autorização de participação do fundo no LEILÃO. Item 19.3.5 do Edital.			

## PROponentes ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam entidades abertas ou fechadas de previdência complementar deverão apresentar os seguintes documentos:

	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>PREVIDÊNCIA</b>	Comprovação de autorização expressa e específica quanto a constituição e funcionamento, pelo órgão fiscalizador competente. Item 19.2 do Edital.	Declaração de que os planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção do órgão fiscalizador de suas atividades. Item 19.7 do Edital.		

## CAPÍTULO 2

### GARANTIA DE PROPOSTA

#### MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

---

A **Garantia De Proposta** pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- **Caução em Dinheiro:** Depósito em favor da **ANTAQ**, em conta na Caixa Econômica Federal (CEF);
- **Seguro Garantia:** Apólice emitida por entidade capacitada, de acordo com os critérios estabelecidos no **Modelo 6** do **Edital**;
- **Fiança Bancária:** Carta de fiança emitida por entidade capacitada, de acordo com os critérios estabelecidos no **Modelo 7** do **Edital**; e
- **Títulos da Dívida Pública:** Aporte eletrônico realizado pela instituição ou agente de custódia dos títulos da **Proponente**.

Conforme item 16.2.5 do **Edital**, se a **Proponente** estiver em **Consórcio**, é admissível o aporte do montante total da **Garantia De Proposta** de cada **Arrendamento** segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

#### REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

---

As **Proponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação do **Leilão**.

##### MOEDA

As **Garantias De Proposta** devem ser emitidas em moeda corrente nacional (Real).

##### VALOR

Conforme definido pelo **Anexo 1** - Condições Específicas do Edital, as **Proponentes** interessadas em participar do certame devem aportar **Garantia De Proposta** junto à **ANTAQ** no valor de **R\$ 2.943.531,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais).

##### PRAZO

A **Garantia De Proposta** deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 1 ano, contado a partir da **Data De Recebimento Dos Volumes**, inclusive, conforme previsto no cronograma, correspondendo a **16 de maio de 2017** ou data posterior.

Se necessário, a **Proponente** deverá prorrogar por mais 6 meses o prazo da **Garantia De Proposta**, devendo fazê-lo até 30 dias antes de seu vencimento, conforme item 16.4.1 do **Edital**.

##### VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A **Comissão Especial de Licitação** poderá rever a valoração das **Garantias De Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova o reforço ou a substituição da **Garantia De Proposta**, nos termos do **Edital**.

No caso de renovação, a **Garantia De Proposta** será reajustada pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo período compreendido entre a **Data Para Recebimento Dos Volumes** e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da **Garantia De Proposta**.

### **SUBSTITUIÇÃO**

Após a data e o horário limites para depósito da **Garantia De Proposta**, as garantias depositadas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no **Edital** e neste **Manual De Procedimentos Do Leilão**, mediante expressa e prévia anuência da **Comissão Especial De Licitação** ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **Comissão Especial de Licitação** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

### **DEVOLUÇÃO**

A **Proponente** vencedora deverá substituir a **Garantia De Proposta** pela garantia de execução do contrato, apresentando essa diretamente à **ANTAQ**.

Todas as **Garantias De Proposta** aportadas serão devolvidas, conforme especificações do item 16.9 do **Edital**.

A devolução ocorrerá por intermédio do **Representante Credenciado** que representou a **Proponente**.

### **EXECUÇÃO**

As **Garantias De Proposta** poderão ser executadas pela **ANTAQ**, nas hipóteses aventadas no item 16.6 do **Edital**. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **Comissão Especial De Licitação** terá a prerrogativa de executar as **Garantias De Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no **Edital**.

## **REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO**

---

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia De Proposta** sob a forma de caução em dinheiro, observará o Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em seu artigo 82 e o Decreto-Lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979. O aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela própria **Proponente**, conforme descrito no item 16.2.3 do **Edital**.

O comprovante da caução em dinheiro deverá estar contido no Volume 1, a ser apresentado à **ANTAQ**, em suas dependências, na data e horário da **Data para Recebimento dos Volumes** indicados no cronograma.

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela **Comissão Especial De Licitação**.

## MODALIDADES DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

---

Títulos públicos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

## REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

---

Serão aceitos seguros garantia emitidos em favor das **Proponentes** por Instituições Seguradoras, desde que:

- A apólice correspondente indique a **ANTAQ** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Modelo 6 do Edital**;
- Sigam estritamente o disposto na Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular Susep nº 477; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

### CONSÓRCIOS

Em caso de **Consórcio**, o seguro garantia poderá ser apresentado:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao **Consórcio**; ou
- em apólices de seguro distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do **Consórcio** e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice.

A apólice deverá assegurar a responsabilidade do **Consórcio**, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação da consorciada.

Não serão aceitas apólices em nome de **Consórcios** que não estejam juridicamente constituídos.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual da(s) sua(s) participação(ões) no **Consórcio**.

### DEPÓSITO NA ANTAQ

A apresentação de seguro garantia será feita mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados por **Edital** e **Manual De Procedimentos Do Leilão**, a emissão de apólice de seguro garantia;

- O **Representante Credenciado** entregará à **ANTAQ** a apólice de seguro garantia, que poderá ser a emitida digitalmente pela instituição seguradora, desde que tenha certificação digital ou ser a original de apólice que possua assinaturas dos representantes legais do segurador com firmas reconhecidas.

### **DOCUMENTAÇÃO**

As **Proponentes** que apresentarem **Garantia De Proposta** na modalidade seguro garantia devem proceder conforme indicações do item 16.2.1 do **Edital**.

## **REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA**

---

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas em favor das **Proponentes**, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- As instituições fiadoras observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Modelo 7** do **Edital**; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades.

### **CONSÓRCIOS**

Em caso de **Consórcio**, a carta de fiança poderá ser apresentada:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao **Consórcio**; ou
- em cartas de fiança distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do **Consórcio** e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da carta de fiança.

A carta de fiança deverá assegurar a responsabilidade do **Consórcio**, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação da consorciada.

Não serão aceitas cartas de fiança em nome de **Consórcios** que não estejam juridicamente constituídos.

O valor da **Garantia De Proposta** aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual da(s) sua(s) participação(ões) no **Consórcio**.

### **DEPÓSITO NA ANTAQ**

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados por **Edital** e **Manual De Procedimentos Do Leilão**, a emissão de carta de fiança;
- O **Representante Credenciado** entregará à **ANTAQ** a via original da fiança bancária, que deve ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas.

### **DOCUMENTAÇÃO**



As **Proponentes** que apresentarem **Garantia De Proposta** na modalidade carta de fiança devem proceder conforme indicações do item 16.2.1 do **Edital**.

## CAPÍTULO 3

### SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

---

#### PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

---

As **Proponentes** que, nos termos do **Edital** e deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**, atenderem a todos os requisitos estarão aptas a participar da **Sessão Pública Do Leilão**.

#### ARRENDAMENTO

---

O **Leilão** tem por objetivo a seleção de proposta com maior **Valor De Outorga** a ser pago à União para a celebração de **Contrato de Arrendamento** de área e infraestrutura públicas localizadas dentro de **Porto Organizado**.

As propostas serão apresentadas em proposta escrita, seguidas de propostas à viva voz nos casos elencados no **Anexo 1** - Condições Específicas do Edital.

O **Arrendamento** e suas características estão descritos no **Edital** e seus **Anexos**, assim como as especificações da proposta pelo **Arrendamento** e da **Sessão Pública Do Leilão**.

#### LOCAL, DIA E HORA

---

A **Sessão Pública Do Leilão** será conduzida pela **ANTAQ** em suas dependências, em nome da **Comissão Especial De Licitação**, segundo os ditames do **Edital**.

A **Sessão Pública Do Leilão** terá início às 10h00 do dia descrito em cronograma e será conduzida pela **ANTAQ** à SEPN, Quadra 514, Conjunto "E", Edifício Antaq, Brasília, Distrito Federal.

#### REPRESENTAÇÃO

---

Na **Sessão Pública Do Leilão**, a intermediação entre a **ANTAQ** e o **Representante Legal** da **Proponente** deve ser realizada pelo **Representante Credenciado**.

As credenciais dos **Representantes Credenciados** que participarão da **Sessão Pública Do Leilão** somente serão entregues momentos antes de sua realização, diretamente pelo diretor da sessão pública.

## PROPOSTA PELO ARRENDAMENTO

---

A proposta pelo **Arrendamento** será considerada válida se atender à totalidade de exigência as estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

## DINÂMICA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

---

O diretor da sessão pública, iniciará a **Sessão Pública Do Leilão** oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo.

### 1. PROPOSTAS ESCRITAS

---

O diretor da sessão pública solicitará a um dos integrantes da **Comissão Especial De Licitação** os 2<sup>os</sup> volumes, proposta pelo **Arrendamento**, de cada **Proponente** que teve aceito seu 1<sup>o</sup> volume, declarações preliminares, documentos de representação e **Garantia De Proposta** do respectivo leilão.

O diretor da sessão pública procederá à abertura dos 2<sup>os</sup> volumes referentes ao **Arrendamento**. A cada volume aberto, o diretor lerá ao público o valor da proposta, que corresponderá ao **Valor De Outorga**.

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

---

Após divulgadas, as propostas serão disponibilizadas em ordem decrescente de **Valor De Outorga**.

### 2. PROPOSTAS A VIVA VOZ

---

Ocorrerá sessão de propostas a viva voz caso haja duas ou mais propostas para o **Arrendamento**.

Estarão aptas a participar desta etapa as **Proponentes** que estejam entre as 03 maiores propostas daquele **Arrendamento** e/ou as **Proponentes** cujo valor da proposta seja igual ou superior a 90% do valor do maior **Valor De Outorga** daquele **Arrendamento**.

Propostas à viva voz para o **Arrendamento** devem:

- superar a proposta anterior da própria **Proponente**;
- respeitar o intervalo mínimo entre propostas, definido pelo diretor da sessão pública;
- respeitar o tempo máximo entre propostas, definido pelo diretor da sessão pública;
- alterar a classificação da **Proponente** dentre as demais; e
- não ser de valor idêntico à outra proposta.

#### EMPATE

---

Havendo empate entre os **Valores De Outorga** das propostas escritas apresentadas nos 2<sup>os</sup> volumes, e não sendo efetuadas propostas à viva voz, a classificação das

**Proponentes** empatadas para o **Arrendamento** será definida através de sorteio promovido pelo diretor da sessão, observado o disposto na legislação concernente. A primeira **Proponente** sorteada será considerada a melhor classificada.

## RESULTADO FINAL

---

Para cada **Arrendamento**, a vencedora da **Sessão Pública Do Leilão** será a **Proponente** que apresentar o maior valor para o **Valor Da Outorga**, considerado o descrito no **Edital** e neste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a vencedora será imediatamente declarada pelo diretor da sessão pública, em nome da **Comissão Especial De Licitação** da **ANTAQ**.

## RATIFICAÇÃO

---

As **Proponentes** vencedoras deverão ratificar a sua proposta imediatamente após o término de cada **Arrendamento** da **Sessão Pública Do Leilão**, mediante a assinatura de termo de ratificação de proposta pelo arrendamento contendo o **Valor De Outorga** vencedor.

Os **Representantes Credenciados** deverão estar presentes neste momento para a assinatura do referido documento.

## ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

Declarado o resultado da **Sessão Pública Do Leilão**, ocorrerá a análise dos **Documentos De Habilitação** das **Proponentes** vencedoras.

A habilitação tem como objetivo verificar o atendimento pelas **Proponentes** das condições de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do **Edital**, desde que cumpridas com sucesso as etapas anteriores do **Edital**.

Procedida a análise dos documentos das **Proponentes**, a **Comissão Especial De Licitação** divulgará a sua análise da documentação para conhecimento público.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão Especial De Licitação** em data prevista no cronograma.

No caso de inabilitação da **Proponente** vencedora, as demais **Proponentes**, sucessivamente, conforme lista de classificação das **Proponentes** no resultado da **Sessão Pública Do Leilão**, poderão ter seus **Documentos De Habilitação** analisados, até que uma das concorrentes cumpra com todos os requisitos constantes do **Edital**.

A(s) **Proponente(s)** sucessiva(s) a vencedora que tiverem seus **Documentos De Habilitação** analisados deverá(ão) assinar a Carta de Ratificação de Proposta.

## **CAPÍTULO 4**

### **HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO**

---

A adjudicação dos objetos do **Leilão** e a homologação do processo serão promovidas pelo **Poder Concedente** conforme cronograma do **Edital**.